



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	117/15
P.L. Nº	158/15
Publ.:	18/12/15

LEI Nº 6.528 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

*“Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.*

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 3.393.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e três mil reais), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
335	01.09.03.12.365.0018.2037.3.1.90.05 - Rec Estadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) – FUNDEB Funcionários Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R\$ 13.000,00
336	01.09.03.12.365.0018.2037.3.1.90.11 - Rec Estadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) – FUNDEB Funcionários Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.042.000,00
337	01.09.03.12.365.0018.2037.3.1.90.13 - Rec Estadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) – FUNDEB Funcionários Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
338	01.09.03.12.365.0018.2037.3.1.90.16 - Rec Estadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) – FUNDEB Funcionários Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 97.000,00
339	01.09.03.12.365.0018.2037.3.1.91.13 - Rec Estadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)	R\$ 115.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

340	01.09.03.12.365.0018.2038.3.3.90.30 - Rec Estadual (02)	- FUNDEB Funcionários Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Manutenção da Unidade Orçamentária - FUNDEB Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Total.....			R\$3.393.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
321	01.09.03.12.361.0018.2036.3.1.90.11 - Rec Estadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) - FUNDEB Magistério Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$1.003.000,00
324	01.09.03.12.361.0018.2036.3.1.91.13 - Rec Estadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) - FUNDEB Magistério Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R\$1.530.000,00
327	01.09.03.12.361.0018.2037.3.1.90.13 - Rec Estadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) - FUNDEB Funcionários Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
328	01.09.03.12.361.0018.2037.3.1.90.16 - Rec Estadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) - FUNDEB Funcionários Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
329	01.09.03.12.361.0018.2037.3.1.91.13 - Rec Estadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) - FUNDEB Funcionários Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R\$ 375.000,00
334	01.09.03.12.365.0018.2036.3.1.91.13 - Rec Estadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) - FUNDEB Magistério Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	R\$ 365.000,00
Total.....			R\$3.393.000,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a saber:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

I)- Transpor e Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
330	01.09.03.12.361.0018.2038.4.4.90.52 – Rec Estadual (02)	Manutenção da Unidade Orçamentária - FUNDEB Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00 Total..... R\$ 1.000,00

II)- Para as dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
321	01.09.03.12.361.0018.2036.3.1.90.11 - Rec Estadual (02)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) – FUNDEB Magistério Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00 Total..... R\$ 1.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 17 de dezembro de 2015, 186º de elevação à categoria de freguesia.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO